

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

Nota nº 009 – 2º CPM
Para o Boletim Geral

Em 29/01/2018

EDITAL nº 009/2018 – 2º CPM

TESTE CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO
NO 2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO
PARANÁ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
2017-2018

DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO “GABARITO PRELIMINAR” DA
PROVA PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL

O presidente da Comissão Organizadora do Processo Classificatório, em conformidade com o item 8, “e”, do Edital nº 001/2017 – 2º CPM, divulga a decisão dos recursos interpostos ante o Gabarito Preliminar da prova para acesso ao Ensino Fundamental, conforme segue:

1. Recurso Referente à Questão nº 03:

Candidato(a): 170710.

Alegações: o(a) candidato(a) argumenta, em síntese, que o travessão é o sinal de pontuação que pode ser usado para substituir o parênteses, a vírgula e o ponto e vírgula e que, desta forma, a alternativa “A” também poderia ser considerada como correta, além da alternativa “C”, que foi considerada como correta através do Gabarito Preliminar, havendo a necessidade de anulação da questão.

Decisão: INDEFERIDO. Somente a alternativa “C” da questão está correta, porque os travessões das falas estão corretos, bem como vírgulas e ponto final e de interrogação. A alternativa “A” está incorreta porque, além de não ter vírgula separando o vocativo Sofia, faltou o travessão após a palavra “suave” encerrando a fala do narrador. Na alternativa “B” os travessões na primeira frase são indevidos porque trata-se apenas da voz do narrador, portanto não há motivos para os travessões. Na

alternativa “D”, há dois erros de pontuação e eles correspondem à falta de travessão no início da última frase bem como o ponto de interrogação, pois a frase é interrogativa.

Desta forma, mantém-se como correta a alternativa prevista no Gabarito Preliminar.

2. Recurso Referente à Questão nº 11:

Candidato(a): 170584.

Alegações: o(a) candidato(a) argumenta que o enunciado da questão foi mal elaborado, prejudicando a interpretação e causando confusão nos candidatos, e que até para uma pessoa adulta a questão é complicada de ser interpretada.

Decisão: INDEFERIDO. A interpretação do enunciado da questão é uma das componentes da resolução da prova. Ademais, o(a) candidato(a) não apresentou qualquer argumento específico a respeito da alternativa “A”, a qual foi considerada pelo Gabarito Preliminar como sendo a resposta correta para a questão em análise.

Assim, mantém-se como correta a alternativa prevista no Gabarito Preliminar.

3. Recurso Referente à Questão nº 13:

Candidato(a): 170710.

Alegações: o(a) candidato(a) argumenta que o enunciado da questão não informa se é possível comprar medidas de cano inferiores a 1 (um) metro de cano, embora possa se inferir na questão que haja esta possibilidade. O(A) candidato(a) aduz que, se tal aspecto for considerado num contexto real, a venda de canos inferiores a 1 (um) metro não tem desconto proporcional, fugindo um pouco da realidade, o que acarretaria na necessidade de anulação da questão.

Decisão: INDEFERIDO. Primeiramente, deve-se destacar que a interpretação do enunciado da questão é uma das componentes da resolução da prova. Além disso, através do enunciado da questão, infere-se, claramente, que existe a possibilidade de comprar medidas de cano maiores ou menores que a medida de 1 (um) metro, sendo que o enunciado também define que a medida de 1 (um) metro de cano custa R\$ 4,35.

Desta forma, espera-se que o(a) candidato(a), aplicando o raciocínio matemático exigido para a questão, calcule o custo para se comprar a medida de 1,8 metros de cano, com base no preço da medida de 1 (um) metro, através de regra de três simples, chegando-se ao valor de custo de R\$ 7,83.

Após a realização de tal cálculo, o candidato precisava somar, ao valor de R\$ 7,83 (que é o custo para se comprar 1,8 metros de cano), o valor de custo para se comprar 4 lâmpadas, sendo que cada lâmpada possui o custo de R\$ 9,90. Assim, ao se multiplicar o valor de R\$ 9,90 x 4, chega-se ao valor de custo de R\$ 39,60 para as 4 lâmpadas. Somando-se ao valor de custo de R\$ 7,83 o valor de custo de R\$ 39,60, chega-se ao custo total da compra, no valor de R\$ 47,43.

Ao final, considerando que a compra foi paga com uma nota de cinquenta reais, para calcular o valor de troco recebido, o(a) candidato(a) precisava subtrair, do valor de R\$ 50,00, o valor de R\$ 47,43 (custo total da compra), chegando-se à resposta de que o valor de troco recebido é o de R\$ 2,57.

Neste viés, mantém-se como correta a alternativa “B”, prevista no Gabarito Preliminar.

ASSINADO NO ORIGINAL

Cap. QOPM George Luiz Dal'Apria,
**Presidente da Comissão Organizadora
do Teste Classificatório.**